EMENDA MODIFICATIVA 001/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 26/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ADEQUAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 128, inciso V e 170, IV do Regimento Interno, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º. Altera o artigo 2º do Projeto de Lei de nº 026/2023, que passará a conter a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" , "e" e “f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 2º Alterem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2024.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2024.03.11 12:00:45 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE
A/C – SÁVIO PIRES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM A
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026/2023

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Apresento para apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores a presente emenda moficativa, face a alteração promovida pela Emenda Constitucional 132 De 20 de dezembro de 2023.

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, submeto a minuta anexa, requerendo a apreciação para que seja modificado o projeto de lei 026/2023.

Ocorre que o referido projeto de Lei tramitou nesta casa e foi arquivado pela Presidência. No entanto, o ato de arquivamento foi alvo de processo judicial perante a comarca do Salgueiro e posteriormente afastado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos autos eletrônicos de nº 0026501-06.2023.8.17.9000.

Neste interim, foi promulgada a emenda constitucional 132/2023, que promoveu alteração ao art. 167 §4, da Constituição Federal, exigindo a consequente alteração ao projeto de Lei.

Desse modo, Excelentíssimo Senhor Presidente, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e solicito a célere apreciação da emenda e do projeto de lei, de modo a prestigiar o desenvolvimento do município.

Atenciosamente,

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2024.03.11 12:01:14 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL